



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 1.743 /2025



Requer a dispensa dos interstícios e prazos regimentais para apreciação e deliberação da Medida Provisória 18/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 72 e 197 e seus incisos do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, a dispensa de todos os interstícios, formalidades e exigências regimentais, para apreciação e deliberação da Medida Provisória de 18/2025, que “ Autoriza a adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Pleno Pagamento de Dívida dos Estado – Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025”.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

Deputado **IVORY DE LIRA**
Líder do Governo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a) Valdemar Júnior
referente ao(a) M.P. / 18 / 2025, na Reunião Conjunta das Comissões
de **Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Fiscalização e**
Controle e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,
Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da comissão de Constituição < Justiça e Redação.

REFERÊNCIA: MEDIDA PROVISÓRIA Nº18/2025

AUTOR: Governador do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Autoriza a adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

RELATOR: Deputado VALDEMAR JÚNIOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO
PÚBLICO
PARECER

O Governador do Estado do Tocantins, em exercício, submete à apreciação desta Casa, a Medida Provisória nº17/2025, que “Autoriza a adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.”

Aduz o autor que se trata de medida destinada a viabilizar a adesão formal do Estado do Tocantins ao Propag, com a finalidade específica de permitir sua participação no Fundo de Equalização Federativa (FEF) e no Fundo Garantidor Federativo (FGF), nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025, de modo a assegurar o acesso à nova fonte de recursos não onerosos e a garantias para operações de crédito e parcerias público-privadas, sem necessidade de renegociação de dívidas com a União.

Nesse sentido, a iniciativa alinha-se aos objetivos traçados pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que instituiu o Propag com vistas à recuperação fiscal e à criação de condições estruturais de incremento de produtividade, melhoria da infraestrutura, da segurança pública e da educação, bem como às disposições regulamentares do Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025, que disciplina a participação dos Estados nos fundos, os critérios de distribuição de recursos e as condições para utilização de garantias.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

Por meio de requerimento, nos termos dos artigos 72 e 197 e seus incisos do Regimento Interno, a dispensa de todos os interstícios, formalidades e exigências regimentais.

Vem a esta Comissão conjunta a qual cabe à análise da constitucionalidade, legalidade, da boa técnica legislativa, questões tributárias, orçamentário-financeiras e quanto ao mérito.

Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Observa-se, ainda, que não contraria as normas tributárias, orçamentário e financeiras, e no tocante ao mérito não há nenhum impedimento ao seu regular trâmite, razão pela qual inexistem óbices para sua aprovação.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição e estando conforme as normas procedentes, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da Medida Provisória nº **18/2025**, na forma apresentada.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2025.

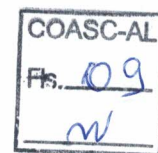


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

As Comissões de Constituição Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, e de Administração Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) Valdemar Júnior referente ao(a) M.P. nº 18 / 2025, em Reunião Conjunta das referidas Comissões.

Obs.....

Encamine-se ao(a) Plenário.....

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. VALDEMAR JÚNIOR (<u>x</u>)	Dep. EDUARDO MANTOAN ()
Dep. LEO BARBOSA (<u>x</u>)	Dep. EDUARDO FORTES ()
Dep. CLAUDIA LELIS ()	Dep. GIPÃO (<u>x</u>)
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. CLEITON CARDOSO (<u>x</u>)
Dep. MOISEMAR MARINHO ()	Dep. JORGE FREDERICO (<u>x</u>)
Dep. OLYNTHO NETO (<u>x</u>)	Dep. VANDA MONTEIRO ()
Dep. Dep. MARCUS MARCELO (<u>x</u>)	

Editar Criar email

Responder

Responder a...

Excluir

Mover

Imprimir

Spam

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

207

PARECERES: MEDIDAS PROVISÓRIAS 14-15-16 - 13; PROJETOS ...

Mensagem 1 de 50

De Coordenadoria de Apoio as
Para amelio.cayres@hotmail.com
amelio.cayres@hotmail.com
ascom.ameliocayres@gmail.com
ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com
cleitoncardoso2012@hotmail.com
sonia.magalhaes@hotmail.com
emanuelaquintanilha30@gmail.com
assejur.eduardomantoan@gmail.com
ascomdepgutierrez@gmail.com

Cópia

Data Qua. 18:11

Cópia

amelio.cayres@hotmail.com, alani.fds@hotmail.com, aldaigipao@gmail.com, ascom.ameliocayres@gmail.com, claudia.lelis@al.to.leg.br, ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com, brunotaguatinga@hotmail.com, cleitoncardoso2012@hotmail.com, ersol@hotmail.com, dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br, sonia.magalhaes@hotmail.com, eduardo.fortes@al.to.leg.br, emanuelaquintanilha30@gmail.com, alinefp1@gmail.com, munyquefernandes@outlook.com, assejur.eduardomantoan@gmail.com, dirceuleno@gmail.com, gabdepgutierrez@gmail.com, ascomdepgutierrez@gmail.com, dep.ivory.lira@al.to.leg.br, herlantorres@gmail.com, alto.deputadojairfarias@gmail.com, cleitonguilherme.adv@gmail.com, dep.jorge.frederico@al.to.leg.br, andressa.bx@gmail.com, deputadoleobarbosa@gmail.com, juridicoleobarbosa@gmail.com, deputadooluciano.oliveira@gmail.com, luciano.oliveira@al.to.leg.br, gab.marcusmarcelo@gmail.com, mmbamarcelo@gmail.com, dep.moisemar.marinho@al.to.leg.br, dep.niltonfranco@gmail.com, shirleysilvavieira00@gmail.com, dep.olytho.neto@al.to.leg.br, thiagogabineteon@gmail.com, patrickcosta78@hotmail.com, janadfreitas@hotmail.com, gabinetejuniorgeo@gmail.com, professorjrgeo@gmail.com, deputadovaldemarjunior@gmail.com, gabinetevandamonteiro@gmail.com, idalinarb@hotmail.com, dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br, limcris@gmail.com, vandinhoandrade@hotmail.com, wiston.dias@al.to.leg.br, malufcaguiar@gmail.com, ascom.dep.wistongd@gmail.com, gabinetewistongomes@gmail.com, erika17gabinete@gmail.com, dep.danilo.alencar@al.to.leg.br, altocopof32@gmail.com

COAGC-AL
Fls. 10



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a) M.P. nº. 18/2025, para as devidas providências.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência ao Plenário